LEI Nº 3.679, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 023/15 de autoria dos Vereadores Maria de Lourdes Santos Gil e Diniz Parússolo Martins).

Dispõe sobre a denominação de logradouro público **Residencial Veredas** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Ficam assim denominados os logradouros públicos do **Residencial Veredas**:

- Rua 1 – **Manoel Freire**
- Rua 2 – **Miguel Borro**

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de setembro de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município